

PARECER CONJUNTO Nº 317/2014 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA; SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 751/13.

Trata-se do Projeto de Lei nº 751/13, de autoria do nobre Vereador José Américo, que dispõe sobre a instalação de Estação Rádio Base-ERB, no município de São Paulo e dá outras providências.

De acordo com o conteúdo da justificativa da proposição, "há uma urgente necessidade de readequação da legislação de instalações de ERBs, para que a cidade responda adequadamente a esses novos desafios, particularmente os referentes a Copa do Mundo 2014". Aduz, ainda que, "as antenas estão cada vez menores e o impacto visual na cidade está sendo minimizada, entretanto, a legislação atual não faz qualquer distinção que releve esse aspecto". A despeito da Radiação Não Ionizante - RNI, destaca que a lei federal nº 11.934/2009 regulamenta os limites de exposição à radiação emitida pelas antenas e segue os padrões da Organização Mundial de Saúde - OMS.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do Projeto de Lei, na forma de um Substitutivo proposto.

O acelerado avanço tecnológico vivenciado nos últimos anos no setor de telecomunicações, associado à explosão da demanda pela utilização dos serviços de telefonia e internet móveis, gerou a necessidade premente de expansão das redes móveis, que despontaram como um novo tipo de infraestrutura urbana.

Ressalte-se que esses serviços vêm se tornando progressivamente importantes ao desenvolvimento das atividades humanas na cidade em todas as suas dimensões, desde a econômica e social até a cultural. Inclui-se também nessa demanda o acesso, através da internet, às informações relacionadas aos serviços públicos, o que é cada vez mais imprescindível à sociedade.

Além disso, vem se ampliando o desenvolvimento e a utilização de aplicativos para dispositivos móveis que auxiliam o munícipe na sua relação com a urbe, seja na mobilidade urbana, seja na apropriação das informações sobre a localização de atividades, de equipamentos e eventos que impactam na rotina da cidade.

Destaque-se, ainda, as alterações recentes das características dos equipamentos e antenas, os quais se tornaram mais reduzidos e dispersos, utilizando como suporte elementos construtivos e mobiliários existentes.

Desse modo, considerando a relevância da presente iniciativa por contribuir para o aprimoramento das normas disciplinadoras da instalação de atividades no município, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à aprovação deste Projeto de Lei, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Administração Pública entende que os propósitos contidos neste Projeto de Lei são meritórios no que se refere à otimização de procedimentos administrativos, e posiciona-se, também, favoravelmente a sua aprovação, de acordo com o Substitutivo proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia considerando a relevância desta propositura para o exercício das atividades econômicas no território do Município de São Paulo, igualmente se manifesta favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 751/13, na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no que tange aos aspectos relacionados à saúde, tendo em vista que a iniciativa prevê a observância ao limite máximo de emissão de radiação eletromagnética estabelecido pela Lei Federal nº 11.934/09, também se posiciona favoravelmente a sua aprovação, na forma do Substitutivo proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Finanças e Orçamentos também considera este Projeto de Lei relevante e benéfico para o município e igualmente se manifesta favoravelmente à aprovação, nos termos do Substitutivo proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 27/03/2014

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Andrea Matarazzo – PSDB

José Police Neto – PSD

Nabil Bonduki – PT

Nelo Rodolfo – PMDB

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Alfredinho – PT

Coronel Camilo – PSD

Gilson Barreto – PSDB

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

Aurélio Miguel – PR

Claudinho de Souza – PSDB

Coronel Telhada – PSDB

Ricardo Young – PPS

Senival Moura – PT

Souza Santos – PSD

Vavá – PT

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Edemilson Chaves – PP

Juliana Cardoso – PT

Noemi Nonato – PROS

Patricia Bezerra – PSDB

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aurélio Nomura – PSDB

Eliseu Gabriel – PSB

Jair Tatto – PT

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB